



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Dom Felipe		
EMENTA: Recredencia o Colégio Dom Felipe, INEP 23212276, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU N° 6883929/2015	PARECER N° 0856/2015	APROVADO EM: 25.11.2015

I – RELATÓRIO

Kelrie Rodrigues Reis Moreira, diretora pedagógica do Colégio Dom Felipe, INEP 23212276, por meio do processo nº 6883929/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A presente instituição integra a rede particular de ensino, está sediada na Avenida Independência, 1652, Bairro Quintino Cunha, CEP: 60.345-664, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 00.394.654/0001-47.

A escola foi amparada pelo Parecer nº 1029/2011, com validade até 31/12/2014.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Kelrie Rodrigues Reis Moreira, diretora pedagógica, com especialização em Administração Escolar, e como secretária escolar, Maria Reginalva Alves Barbosa, Registro nº 6788.

O corpo docente dessa instituição é composto de 18 professores, sendo 16 habilitados e 02 autorizados.

O regimento escolar, o projeto político-pedagógico e a organização curricular, estão estruturados de acordo com a legislação vigente.

Presente ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil José Airton Carneiro Cardoso, CREA nº 6396-D. O protocolo do Alvará Sanitário foi expedido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

O acervo bibliográfico é constituído de 960 títulos para um total de 418 alunos matriculados, revelando uma proporção de 02 títulos por aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

SF/JA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0856/2015

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 977/2015, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento do Colégio Dom Felipe, nesta capital, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2015.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE